



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para SHOW no 41º Ponche Verde da Canção Gaúcha

Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Cultura e Turismo

Município: Dom Pedrito/RS

Período da Realização: 08 de novembro de 2026

Local: Parque Juventino Corrêa de Moura – Dom Pedrito/RS

Responsável: Marco Antonio Gonçalves Rodrigues

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Cultura e Turismo – SEDECTUR, por meio do Departamento de Cultura, possui, entre suas atribuições, a promoção, valorização, preservação e difusão das manifestações culturais, artísticas e musicais no Município de Dom Pedrito.

Nesse contexto, destaca-se a realização do **41º Ponche Verde da Canção Gaúcha**, programado para os dias **06, 07 e 08 de novembro de 2026**, evento de reconhecida relevância cultural e artística, integrante do calendário oficial do Município de Dom Pedrito e do Estado do Rio Grande do Sul.

A programação do Festival contempla apresentações das músicas concorrentes, shows artísticos e demais atividades culturais, sendo necessária a disponibilização show musical, de modo a proporcionar ao público um momento de integração, entretenimento e valorização da música regional.

Dessa forma, identifica-se a necessidade de contratação da empresa QUARTETO CORAÇÃO DE POTRO LTDA, CNPJ 28.662.311/0001-35, para apresentação do Show Musical, a ser realizado no dia **08 de novembro de 2026**, no palco principal do **41º Ponche Verde da Canção Gaúcha**, durante o intervalo das músicas concorrentes.

A contratação integrará a programação oficial do evento, contribuindo para a diversidade e qualidade da programação artística oferecida à comunidade e aos visitantes, visando atender ao interesse público, proporcionando uma apresentação musical compatível com a dimensão e a relevância do Festival, fortalecendo a valorização da cultura gaúcha e ampliando as oportunidades de participação e confraternização do público presente.

Considerando a importância do **Ponche Verde da Canção Gaúcha** para a cultura local e regional, bem como a necessidade de oferecer uma programação artística diversificada e de qualidade, a contratação mostra-se necessária para o adequado desenvolvimento do evento e para o cumprimento de seus objetivos culturais, artísticos e de integração social.



2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A realização do SHOW QUARTETO CORAÇÃO DE POTRO está diretamente relacionada aos objetivos do evento, contribuindo para a oferta de uma programação cultural diversificada, para a valorização da música gaúcha e regional e para a promoção da integração e participação da comunidade e dos visitantes.

Dessa forma, a contratação está em consonância com o planejamento das ações culturais do Município, constituindo-se em medida necessária para a adequada execução da programação prevista para a 41ª edição do Festival e para o atendimento do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade inexigibilidade, por ser inviável a competição desse serviço, nos termos do Art. 74, inciso II, Lei Federal 14.133/2021.

As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

A contratada deverá atender, no mínimo, a realização de um Show Musical na íntegra, com duração de no mínimo 1h30min, no dia 08 de novembro de 2026.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de artista exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

A contratação deverá contemplar um SHOW com o QUARTETO CORAÇÃO DE PORTO, com o mínimo de 1h30min de duração, no palco principal durante a realização da **41ª edição do Ponche Verde da Canção Gaúcha**.

As quantidades, períodos, horários e demais especificações dos serviços deverão ser detalhados no respectivo **Termo de Referência**, de acordo com as necessidades identificadas pela Administração.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Após a análise das alternativas, verifica-se que, embora existam outros artistas e grupos disponíveis no mercado, não há substituição objetiva para a atração artística especificamente escolhida, tendo em vista suas características, identidade, repertório e formação. Assim, considerando que a Administração pretende contratar artista determinado, a solução mais adequada é a contratação do **QUARTETO CORAÇÃO DE POTRO**, mediante contratação direta, desde que devidamente comprovados os requisitos legais para a inexigibilidade e a compatibilidade do preço.

O grupo apresenta formação e identidade artística própria, com quatro vozes, três violões e um guitarrón, combinando elementos da música tradicionalista do sul do Brasil com influências do folclore latino-americano. Dessa forma, sua contratação atende especificamente à necessidade cultural identificada pela Administração.

Essa análise é compatível com a lógica do Estudo Técnico Preliminar prevista na Lei nº 14.133/2021, que exige a avaliação das alternativas existentes para atendimento da necessidade administrativa.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação é de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, considerando valores praticado por outros órgãos públicos. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total
01	1	UN	Contratação de Empresa Especializada para a realização do Show Musical	QUARTETO CORAÇÃO DE POTRO LTDA - CNPJ nº 28.662.311/0001-35	R\$ 16.000,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada consiste na contratação de 01(um) Show do **QUARTETO CORAÇÃO DE POTRO**, para integrar a programação do Festival “Ponche Verde da Canção Gaúcha”, no dia 08 de novembro de 2026, no Município de Dom Pedrito/RS.

A contratação deverá contemplar a execução integral da apresentação artística, incluindo os custos e providências de responsabilidade do contratado necessários ao cumprimento do objeto, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual e na proposta apresentada.

A apresentação deverá ser realizada em data, horário e local previamente definidos pela Administração, observadas as condições técnicas e operacionais estabelecidas para o evento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto possui natureza **indivisível**, uma vez que a apresentação artística constitui uma prestação única, vinculada à identidade, formação, repertório e características próprias do grupo contratado. O fracionamento do objeto não seria tecnicamente adequado, pois não seria possível dividir a apresentação entre diferentes fornecedores sem descaracterizar a atração artística pretendida.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

- Proporcionar ao público uma atração musical de qualidade, compatível com a relevância e dimensão do evento;
- Promover a valorização e difusão da música gaúcha e regional, fortalecendo as manifestações culturais características do Rio Grande do Sul;
- Ampliar e diversificar a programação artística do Festival, oferecendo ao público momentos de entretenimento, integração e confraternização;
- Incentivar a participação da comunidade local, visitantes e turistas nas atividades culturais promovidas pelo Município;
- Contribuir para o fortalecimento do Ponche Verde da Canção Gaúcha como evento de relevância cultural e artística no Município de Dom Pedrito;
- Promover a circulação e valorização de artistas e grupos musicais que integram o cenário da música regional;
- Atender ao interesse público mediante a realização de uma programação cultural planejada, organizada e adequada às características do evento;
- Proporcionar condições para que o evento alcance seus objetivos de promoção cultural, lazer, integração social e valorização das tradições gaúchas



10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda e a Diretora de Cultura Julieta Freire Farinha, Matrícula 171190, como fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto, consistente na contratação de apresentação artística, não são previstos impactos ambientais relevantes diretamente decorrentes da contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a necessidade apresentada, a relevância cultural do evento, a complexidade da programação e a necessidade de contar com profissionais especializados para a produção e operacionalização do palco, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável e necessária.

A contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais adequada para assegurar a organização, segurança, qualidade e profissionalismo necessários à realização da 41ª edição do Ponche Verde da Canção Gaúcha.

Dessa forma, entende-se que a contratação atende ao interesse público, contribuindo para a adequada execução do evento e para a valorização da cultura tradicionalista e da produção artística do Município de Dom Pedrito.

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

Data: 05 de outubro de 2026

Marco Antonio Gonçalves Rodrigues

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Cultura e Turismo